



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 18/04/24  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 18 de 04 de 24

**LEI N° 1194/2024**  
**De 18 de abril de 2024**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 23/04/2024  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 23/04/2024

*Salete Ambrosio Michetato*

Assist. Administrativo

Mat. 05

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO A REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas relativas ao exercício anterior, pertencentes ao Município de São José do Cerrito, referente à negociação de dívida realizada em 16 de dezembro de 2020 sob o protocolo nº 2020.6564.7994, à OI TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, no importe de R\$10.403,80 (dez mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos), tendo em vista não ter sido adimplida nenhuma parcela, conforme contrato e termo de negociação de dívida anexo.

**Art. 2º** Eventuais juros decorrentes da inadimplência, fica autorizado o pagamento com dotação orçamentária do exercício vigente.

**Art. 3º** As despesas previstas nesta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cod. Red.	Um. Orç.	Proje./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. Do Elemento
09	15	2.003	3.3.90.00.00.00.00	1.500.0000.0800

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, SC, 18 abril de 2024

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

Recebi em 23/04/24

Protocolo 2594

Pag. 5201B.

*Salete Ambrosio Michetato*

Assist. Administrativo

Mat. 05

Registrada e publicada a presente Lei em 18 de abril de 2024